



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de novembro de 2024 - Nº 4929

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS/SECRETÁRIOS

Juliano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcântara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Dinete Regina Pantoja
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldeir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zelita da Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Guimar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patrícia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Taiana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

ERRATA

PORTARIA Nº 0544/2019 - SEMED/PMM DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA PINTO DA SILVA**, ...03 (três) meses de Licença Prêmio, ... correspondente ao Quinquênio 2008/2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA PINTO DA SILVA**, ...03 (três) meses de Licença Prêmio, ... correspondente ao Quinquênio 2009/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 18 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

CMM

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001639/2024-CMM/AP

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL: D B IMOVEIS LTDA, CNPJ 44.748.246/0001-11

LOCALIZAÇÃO: AV. PEDRO BAIÃO, Nº 802, MACAPÁ-AP

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$28.350,00(vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 02 (dois) MESES.

Senhor Presidente:

Com as garantias que nos são conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, estamos submetendo as considerações de Vossa Excelência, com vistas a análise e ratificação a presente justificativa, que trata sobre a locação do bem imóvel acima descrito, o qual é constituído de prédio comercial com 6 (seis) salas, ante salas e banheiros, mais um anexo com três salas e um banheiro, garagem, circuito de monitoramento interno, portão eletrônico e cerca eletrificada e se destinará a abrigar o Anexo da Câmara de Vereadores do Município de Macapá.

Impende mencionar que a Sede da Câmara Municipal de Macapá foi inaugurada em 14 de março de 1985, e está a

aproximadamente 39 anos sem reformas significativas, uma vez que seu patrimônio só foi repassado pelo governo do estado ao município de Macapá no ano de 2021.

É importante ressaltar que, com o passar dos anos foram sendo ampliados o número de Vereadores, deixando a atual estrutura da sede administrativa da Câmara insuficiente e desatualizada para abrigar todos os órgãos que compõem sua estrutura organizacional.

Por esses motivos, no ano de 2019 o Poder Legislativo Municipal – CMM, firmou Contrato de Locação de um bem imóvel situado nesta cidade de Macapá à Av. FAB, Nº 1048, Centro, CEP nº 68.906.005, conforme Contrato de Locação de nº 003/2019.

Ocorre Senhor Presidente que neste ano de 2024 a CMM por seus Gestores, tomou conhecimento de que estava em tramitação junto ao Poder Judiciário do Estado do Amapá, o Processo nº 0057559-87.2019.8.03.0001, o qual estava pleiteando, dentre outras situações, a retomada do referido bem imóvel.

Importante frisar que a Câmara não compôs a referida Ação, entretanto, foi brutalmente atingida com a decisão que foi proferida nos autos do referido processo, quando restou determinado a imissão na posse da proprietária do referido bem.

Em 16.10.2024 a decisão judicial foi cumprida pelos Oficiais de Justiça, conforme Certidão que se encontra acostado aos autos, fazendo-se necessário, que em caráter de urgência fosse encontrado um outro imóvel para abrigar os órgãos do Poder Legislativo que se encontravam funcionando no referido local.

Após intensa pesquisa, e levando em consideração a urgência da mudança de endereço, devido a imissão de posse, chegou-se à conclusão de que o imóvel para o qual a presente contratação está sendo proposta, atende ao interesse público, por estar bem localizado, com estrutura adequada ao funcionamento dos órgãos, bem como, pelo preço proposto que está de acordo com os praticados no mercado local para bem imóvel com tais características conforme Laudo Técnico firmado por Engenheiro credenciado que faz parte dos autos.

A contratação com inexigibilidade de licitação encontra-se prevista no Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(.....)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(.....)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

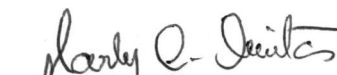
III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Importante mencionar que houve previa avaliação para mensurar se o preço proposto está de acordo com o praticado no mercado, conforme laudo técnico que se encontra nos autos. Por outro lado, a Câmara de Vereadores do Município de Macapá não dispõe de outro bem imóvel, conta tão somente com sua sede administrativa, localizada à Av. FAB, nº 800, sem contar que sequer o Município de Macapá tem imóvel disponível para alojar os órgãos da CMM, visto que também está alocado em diversos imóveis alugados, motivado pela reforma de sua sede principal.

Como já ventilado, o imóvel objeto da locação atende a todas as exigências da CMM, seja pela sua estrutura, seja pela sua localização, sem contar o preço proposto para locação, que está de acordo com os parâmetros legais para locação de imóvel desse porte.

Por estas razões, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal, notadamente, em respeito ao princípio da publicidade, c/c o disposto no Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, rogamos a ratificação de Vossa Excelência na presente Justificativa para que possa ser publicada no Diário Oficial do Município de Macapá e no site da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, macapa.ap.leg.br, para eficácia do ato de contratação.

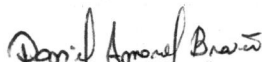
Em, 30 de outubro de 2024.



Marly Q. Quintas

Agente de Contratação da CMM

Portaria nº 516/2024-CMM



Daniel Amarel Brasão

Coordenador de Compras e Contratações CMM

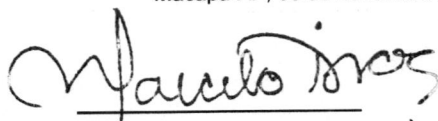
Portaria nº 516/2024-CMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024-CMM/AP

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o processo administrativo nº. 001639/2024 – CMM/AP e o respectivo Termo de Referência, e o Parecer emitido pela PROEJUR, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.



MARCELO DE MATOS DIAS

PRESIDENTE DA CMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 104/2024– MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação de visita técnica no **DISTRITO DE SANTA LUZIA DO PACUÍ**.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 505/2023– PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.317/2024 – MACAPATUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a participação de visita técnica no **DISTRITO DE SANTA LUZIA DO PACUÍ**, o qual ocorrerá no dia 08/11/2024, e com retorno no dia 09/11/2024.

LEDA MARIA SADALA BRITO; MATRÍCULA: 312995-0/1;
ALESSANDRA SAMARA DOS REIS; MATRÍCULA:00061193;
ALESSANDRO BARRETO DA SILVA; MATRÍCULA:313049-5/1
SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY; MATRÍCULA: 2758-8/1;
NEUZA MARIA COSTA REXENDE; MATRÍCULA:29385-4/1
GLEIDSON ALVES BARROS; COLABORADOR EVENTUAL;
CPF:01861963262

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.** **GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, em 07 de novembro de 2024.



LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 505/2023 – PMM

PORTARIA Nº 105/2024– MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados Para a participação de visita técnica no **DISTRITO DE TRACAJATUBA**.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 505/2023– PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.318/2024 – MACAPATUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a participação de visita técnica no **DISTRITO DE TRACAJATUBA**, o qual ocorrerá no dia 15/11/2024, e com retorno no dia 16/11/2024.

LEDA MARIA SADALA BRITO; MATRÍCULA: 312995-0/1;
ALESSANDRA SAMARA DOS REIS; MATRÍCULA:00061193;
ALESSANDRO BARRETO DA SILVA; MATRÍCULA:313049-5/1
SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY; MATRÍCULA: 2758-8/1;
NEUZA MARIA COSTA REXENDE; MATRÍCULA:29385-4/1
GLEIDSON ALVES BARROS; COLABORADOR EVENTUAL;
CPF:01861963262

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 07 de novembro de 2024.



LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 505/2023 – PMM